



LEI MUNICIPAL N° 102/2016,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXINGÓ - PI
CNPJ: 01.612.618/0001-75
GABINETE DA PREFEITA

DE 10 DE MARÇO DE 2016.

"Altera a Lei Municipal nº 067/2014, criando cargos de provimento efetivo de Médico da Estratégia da Saúde da Família e Cirurgião Dentista da Estratégia da Saúde da Família no município de Caxingó, Estado do Piauí e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAXINGÓ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. Ficam criados, no âmbito do Sistema Único de Saúde, no município de Caxingó (PI), os seguintes cargos de provimento efetivo, que passam a integrar o anexo I da Lei Municipal nº 067/2014;

I – Médico da Estratégia da Saúde da Família, em número de 01 (uma) vaga;

II – Cirurgião Dentista da Estratégia da Saúde da Família, em número de 01 (uma) vaga;

Art. 2º. Os cargos criados na presente Lei têm por objetivo ampliar as equipes de Estratégia da Saúde da Família e consequentemente o atendimento à população;

Art. 3º. As despesas resultantes da aplicação desta lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Caxingó (PI), sanção da Lei Municipal, registrada sob o número 102/2016, em 10 de Março de 2016.

Rita de Rezende Sobrinho
RITA DE REZENDE SOBRINHO
Prefeita Municipal

Raimundo Nonato Sobrinho
RAIMUNDO NONATO SOBRINHO
Sec. Municipal de Administração e Planejamento



LEI MUNICIPAL N.º 103/2016,

DE 10 DE MARÇO DE 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXINGÓ - PI
CNPJ: 01.612.618/0001-75
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO N° 002/2016

DISPÕE SOBRE REAJUSTE DO VENCIMENTO DE SALÁRIO DE PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE CAXINGÓ, ESTADO DO PIAUÍ.

RITA DE REZENDE SOBRINHO, Prefeita Municipal de Caxingó, Estado do Piauí, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono seguinte Lei,

Art. 1º Fica fixado em R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) o vencimento básico dos cargos de provimento efetivo de Psicólogo e Assistente Social do município de Caxingó, Estado do Piauí.

I – Fica instituído o grau de insalubridade de 10% (dez por cento) para os psicólogos e assistentes sociais lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social;

II – Fica instituído o grau de insalubridade de 20 (vinte por cento) para os psicólogos e assistentes sociais lotados na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento;

Art. 2º – As despesas resultantes da aplicação desta lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Caxingó(PI), sanção da Lei Municipal, registrada sob o número 103/2016, em 10 de março de 2016.

Rita de Rezende Sobrinho
RITA DE REZENDE SOBRINHO
Prefeita Municipal

Raimundo Nonato Sobrinho
RAIMUNDO NONATO SOBRINHO
Sec. Municipal de Administração e Planejamento

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE CAXINGÓ
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 01.612.618/0001-75

ERRATA – PORTARIA DE DESIGNAÇÃO N° 001/2016

Informamos que a "Portaria de Designação nº 001/2016", foi publicada com erro na Edição MMMVII, página 72, veiculada em 15 de Janeiro de 2016, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Piauí, conforme a seguir se apresenta:

ONDE SE LÊ:

Art 2º: Determinar o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, contados da publicação do ato.

LEIA-SE:

Art 2º: Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, contados da publicação do ato, nos termos do Art. 130, §9º, da Lei nº 080/2014;

Gabinete da Prefeita Municipal de Caxingó (PI), 15 de Fevereiro de 2016.

Rita de Rezende Sobrinho
RITA DE REZENDE SOBRINHO
Prefeita Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE CAXINGÓ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N° 001/2016

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO N° 002/2016

Designa servidor público municipal efetivo como defensor dativo no Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2016.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, designada pela Portaria de Designação nº 001/2016, de 13 de Janeiro de 2016, da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Caxingó, Estado do Piauí, Sra. **RITA DE REZENDE SOBRINHO**, tendo em vista o disposto no artigo nº 163, §2º, da Lei Municipal nº 080/2014, de 19 de Dezembro de 2014, bem como os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Sr. **MÁRCIO PEREIRA DOS SANTOS**, servidor público municipal efetivo, ocupante do cargo de auxiliar administrativo, matrícula nº 1935, para exercer a função de **DEFENSOR DATIVO** do Sr. **ROMÁRIO VIEIRA DE BRITO**, no Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2016;

Art. 2º. Para desempenho das atribuições constantes no artigo anterior, o servidor, ora designado, deverá observar o disposto na Lei Municipal nº 080/2014, que dispõe sobre a reestruturação Regime Jurídico Único e o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Caxingó e dá outras providências;

Art. 3º. O trabalho desenvolvido pelo servidor será considerado serviço público relevante;

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caxingó (PI), 01 de Março de 2016.

Anselmo Pereira Silva Neto
ANSELMO PEREIRA SILVA NETO
Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2016
Portaria de Designação nº 001/2016